



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 241 / 2017

IMPLANTAÇÃO DO PARLAMENTO JOVEM.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Presidente da Câmara, Vereador Jorge Luís Martins Soares.

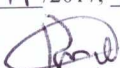
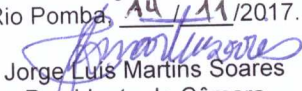
INDICO que o sr. Presidente tome as providências necessárias à implantação do Parlamento Jovem na Câmara Municipal.

Justificativa:

O nosso Parlamento Jovem poderá funcionar em parceria com os educandários de nível médio estabelecidos em Rio Pomba. Acredito que este será um investimento em educação e formação cidadã de suma relevância. Várias Câmaras Municipais desenvolvem esse projeto que traz uma visibilidade positiva ao Legislativo a todas as famílias da cidade.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de novembro de 2017;
250º da Fundação e 185º da Emancipação.


VEREADOR RAFAEL VILELA MARTINS

Recebido em: <u>13/11/2017, 13h 30min</u>  Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>14/11/2017</u> .  Jorge Luís Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>16/11/2017</u>
--	---	---